

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.053623/2016-60

Unidade Gestora: **DAF**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 738/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Bloco “A”, CEP 70.040-902, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor(a) FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAE, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 28[REDACTED]/SSP-SP, inscrito no CPF nº 275[REDACTED]79, e de outro lado a empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA - AGIEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, estabelecida à Rua Benedito Valadares, nº 255, 3º andar, Centro - CEP: 35.660-630, Pará de Minas - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Guilherme Almada Morais, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10[REDACTED]14 - SSP/MG e do CPF nº 051[REDACTED]-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 738/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 738/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/10/2020, passando a vencer em 19/10/2021; a supressão do valor anual estimado do contrato de R\$ 25.650,72 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 8.732,16 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), bem como o reajuste desse valor contratual na ordem de 2,233930% (dois vírgula vinte e três trinta e nove e trinta por cento), perfazendo um total estimado de R\$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 40, XI; art. 57, inciso II; art. 65, §2º, inciso II; da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 738/2017; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de supressão, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ R\$ 25.650,72 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais), já incluído o reajuste do valor contratual na ordem de 2,233930% (dois vírgula vinte e três trinta e nove e trinta por cento) , a partir de 19/10/2020.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393004 –Diretoria de Administração e Finanças; Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.25 – Taxa de Administração.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 21.375,60 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800001, datada de 23/01/2020, no valor de R\$ 21.375,60 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 19/10/2021	R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 (cinco)% do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Morais, Usuário Externo**, em 21/09/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 23/09/2020, às 17:48, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6527332** e o código CRC **59C1AF4A**.

Referência: Processo nº 50600.053623/2016-60

SEI nº 6527332



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

- Frederico de Moura Carneiro - atual Diretor-Geral do DENATRAN. Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados, na área de Desenvolvimento Urbano, Trânsito e Transportes. É graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília (1996). Especialista em Criminalística, exercendo o cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal, atuando em temas como acidentes de trânsito, vítimas fatais, motocicleta e causa determinante. Possui experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Geotecnia, Edificações, Infraestrutura e Engenharia de Custos, atuando principalmente nos seguintes temas: sondagens, fundações, estruturas (patologia e reforço estrutural), pavimentação, drenagem e orçamentação de obras públicas. Ele também é autor do livro Evolução e Cenário atual da Mobilidade Urbana.

- Fernando André Coelho Mitiewicz - Graduado em Engenharia Elétrica, Especialista em Gestão Estratégica de Marketing pela Fundação Getúlio Vargas e Profissional em Gestão da Inovação pela Steinbeis University Berlin. Tem 14 anos de experiência no setor privado e 7 no Público. Atualmente, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação do Ministério da Infraestrutura. Foi Coordenador-Geral de Gestão, Inovação e Indicadores no MCTIC, Coordenador de Indicadores e Informação no Ministério das Comunicações, além de ter atuado na política de TV Digital e representado o país em fóruns internacionais de Radiodifusão. Na iniciativa privada, foi Gerente de Planejamento de Marketing, Gerente Executivo de Vendas, Coordenador de Inovação em Produtos, Líder de Projetos Estratégicos e de Qualidade e PMO, dentre outras funções, em corporações de grande porte.

- Brenno Bello Sampaio Pinto - Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos do Serpro. Formado em Ciências da Computação pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Ingressou no Serpro em 2010 onde atuou no Departamento de Demandas e Projetos da Superintendência de Desenvolvimento de sistemas. Em 2012, assumiu o Departamento de Suporte ao Negócio da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sunmp). Coordenou atividades inerentes ao escritório de projetos, suporte ao negócio e gestão de nível de serviço, sendo também o representante da superintendência no comitê do Processo de Negócio do Serpro (PNS). Em 2016 passou a atuar no Departamento de Alinhamento Estratégico da Superintendência de Novos Negócios (Sunng), onde participou da reestruturação das linhas de negócio corporativas, da estruturação da segmentação de clientes, sendo superintendente substituto no período. É superintendente desde 2017, lidera a Superintendência de Relacionamento com Clientes Finalísticos (Suncl) na geração de serviços para o final da cadeia produtiva dos setores da economia brasileira por meio dos segmentos de trânsito, transportes, saúde, trabalho, cidadania e meio ambiente.

II - 2 (dois) representantes de entidades externas (academia, ONGs e/ou setor privado).

- Pastor Willy Gonzales Taco - Professor Associado a Dedicção exclusiva do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (ENC/UnB), Programa de Pós-graduação em Transportes da Universidade de Brasília (PPGT/UnB), Coordenador Substituto do Centro Interdisciplinar de Estudos em Transportes (CEFTRU). É graduado em Engenharia Civil pela Universidade Nacional de San Agustín de Arequipa UNSA - (1991), Mestre em Transportes Urbanos pela Universidade de Brasília - UnB (1997) e Doutor em Engenharia de Transportes pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo - EESC/USP (2003). Coordenou por dois períodos o Programa de Pós-Graduação em Transportes, promotor do Grupo DEXTRA inteligência em mobilidade, transportes e logística, líder do Grupo de pesquisa do CNPq Comportamento em Transportes e Novas Tecnologias (CTNT), orientador da StartUp Carona Phone, membro efetivo do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, com áreas de pesquisa em Planejamento dos Transportes, Análise Comportamental em Transportes, Novas Tecnologias em Transportes, Inovação e Tecnologias Disruptivas nos Transportes, Sistemas Inteligentes em Transportes e Mobilidade, Veículos Autônomos-Conectados-Compartilhados, Corredores Rodoviários Inteligentes (CRIs).

- José Aurélio Ramalho - Diretor Presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária. É graduado em Administração Empresarial, com Pós Graduação em Administração Empresarial e em Tecnologia Digital. Especialista em Administração & Negócios pela FEA-USP. Atua há 38 anos no segmento automotivo, idealizador do Programa Educa, representante do Observatório no Conselho Econômico e Social da ONU e da Aliança Global de ONGs de Segurança Viária. Desenvolveu, implantou e dirigiu a Movimento Chega de Acidentes em 2009

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS RELATIVOS AO PROJETO

Pelo presente instrumento, de um lado, como o CEDENTE e líder do time (representante da equipe) _____, RG _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, e, de outro lado, como CESSIONÁRIO, o Ministério da Infraestrutura (MINFRA), por meio do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.465.986/0001-99, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, 2º andar, Ala Oeste, Brasília-DF, têm justo e acordado o presente Contrato de Cessão de Uso dos Direitos de Propriedade Intelectual, em caráter universal, total e definitivo, que se faz por prazo indeterminado e gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. Do Objeto

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de propriedade e na melhor forma de direito, o CEDENTE e líder do time (representante da equipe) cede ao CESSIONÁRIO o direito sobre a propriedade intelectual da solução tecnológica _____, apresentada no HACKATRAN 2020.

Parágrafo Primeiro. O CEDENTE declara, sob as penas da lei e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, que é o autor da obra acima especificada, responsabilizando-se por qualquer dano que venha a causar ao CESSIONÁRIO.

Parágrafo Segundo. A cessão de que trata esta cláusula abrange a propriedade intelectual sobre ideias, projetos, códigos fontes, diagramas ou quaisquer produtos desenvolvidos durante o HACKATRAN 2020.

Parágrafo Terceiro. O CEDENTE responde integralmente pela originalidade do produto e/ou solução tecnológica objeto do HACKATRAN 2020, bem como pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos.

Parágrafo Quarto. O CEDENTE declara não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação do produto e/ou solução tecnológica objeto do PROJETO, desonerando, também, o MINFRA, DENATRAN e Serpro de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material por si ou terceiros.

Cláusula Segunda. Da Autorização do CEDENTE

Por força do presente instrumento, o CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO:

Expor o PROJETO nos eventos dos quais venha a participar, bem como em outras exposições congêneres, estando ciente e de acordo que aos organizadores reserva-se o direito do uso de imagem e declarações referentes ao trabalho para efeitos publicitários;

Utilizar sua imagem, nome e voz, gratuitamente, em qualquer tipo de divulgação e obra de criação intelectual de autoria do MINFRA, DENATRAN e Serpro, produzida a qualquer tempo, em qualquer suporte, sem limite de quantidade, que poderá ser veiculada em qualquer veículo no todo ou em parte, dentro e fora do país, inclusive para efeitos publicitários.

Cláusula Terceira. Da Responsabilidade do CEDENTE

O CEDENTE assume toda e qualquer responsabilidade pela originalidade da criação do objeto do presente instrumento e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação à autoria desta obra.

Cláusula Quarta. Da vigência

A cessão de direitos de propriedade intelectual objeto do presente Contrato tem vigência por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

Cláusula Quinta. Disposições Finais

Por estarem justos e acordados, perante as testemunhas, datam e assinam o presente, em duas vias de iguais teor e forma, para a produção de todos os seus efeitos.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de serviços de planejamento, implantação, operação e gestão do atendimento e relacionamento da Central de Atendimento da ANTT. VENCEDORA: VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.225.333,60 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

CARLOS ELIAS BASTOS DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 24/09/2020)

UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 393047

Nº Processo: 50500049773202083.

PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 02242714000131. Contratado : ASSOCIACAO DOS TAXISTAS PRIME -Objeto: Contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre. Fundamento Legal: Lei 8.666/1991, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Vigência: 25/09/2020 a 25/09/2021. Valor Total: R\$94.680,48. Fonte: 250392500 - 2020NE800069. Data de Assinatura: 24/09/2020.

(SICON - 24/09/2020)

UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 393091

Número do Contrato: 26/2017.

Nº Processo: 50500556759201736.

PREGÃO SISPP Nº 31/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 11393595000290. Contratado : NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL -EIRELI. Objeto: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão da mudança da Sede da CONTRATANTE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021. Valor Total: R\$177.306,24. Fonte: 174039282 - 2020NE800010. Data de Assinatura: 23/09/2020.

(SICON - 24/09/2020)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 643/2020 - UASG 393003

Nº Processo: 50600035700201942.

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2020. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 22152318000120. Contratado : 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -Objeto: Adquirir solução de tecnologia da informação de engenharia para orçamento e planejamento de obras. Gestora: Fernanda Gimenez Machado Faé - Diretora de Administração e Finanças, substituta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25. Vigência: 23/09/2020 a 23/09/2024. Valor Total: R\$195.609,44. Fonte: 100000000 - 2020NE803548 Fonte: 100000000 - 2020NE803549 Fonte: 100000000 - 2020NE803550 Fonte: 100000000 - 2020NE803551 Fonte: 100000000 - 2020NE803552 Fonte: 100000000 - 2020NE803553 Fonte: 100000000 - 2020NE803554 Fonte: 100000000 - 2020NE803555. Data de Assinatura: 23/09/2020.

(SICON - 24/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 393003

Número do Contrato: 738/2017.

Nº Processo: 50600053623201660.

PREGÃO SISPP Nº 302/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado : AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor ao Contrato nº 738/2017. Prorrogação da vigência por mais 12 meses. Supressão do valor anual estimado do contrato de R\$ 25.650,72 para R\$ 8.732,16, bem como o reajuste desse valor contratual na ordem de 2,233930%, perfazendo um total estimado de R\$ 8.928,00. Gestora: Fernanda Gimenez Machado Faé - Diretora da DAF, substituta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, art. 65. Vigência: 19/10/2020 a 19/10/2021. Data de Assinatura: 23/09/2020.

(SICON - 24/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 393003

Número do Contrato: 813/2012.

Nº Processo: 50600066900201271.

DISPENSA Nº 54/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor ao Contrato PP 813/2012. Prorrogação da execução por mais 360 dias, passando o término para o dia 14/09/2021. Prorrogação da vigência por mais 725 dias. Reflexo Financeiro no valor de R\$ 3.545.254,03, passando o valor a PI+R para R\$ 71.902.440,23. Gestor: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor da DPP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. I, §1º, inc. II, §2º. Vigência: 21/09/2020 a 14/09/2022. Data de Assinatura: 17/09/2020.

(SICON - 24/09/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2020 - UASG 393003

Nº Processo: 50600002733202040. Objeto: Aquisição de 32 veículos automotores novos (zero quilômetro) do tipo caminhonete pick-up, tração 4x4.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras393003-5-00355-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sites: www.dnit.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ..

DIONISIO BISPO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/09/2020) 393003-39252-2019NE800661

